

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa ou profissional de arquitetura para a prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônico, paisagístico e de design de interiores do prédio da nova Câmara Municipal de Piracuruca-PI, com previsão de 800m², incluindo o acompanhamento da execução da obra.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O referido processo atende ao exposto no art. 74, III, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, pois é inexigível a licitação para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como para elaboração de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

3. DA JUSTIFICATIVA.

A Câmara Municipal necessita de um espaço físico moderno, funcional e adequado às suas atividades legislativas e administrativas. Para tanto, é essencial a elaboração de um projeto arquitetônico completo que contemple também o paisagismo externo e o design de interiores, de forma a assegurar eficiência, conforto e acessibilidade, tendo em vista que a sede atual funciona em um prédio emprestado pela Prefeitura local, o qual é pequeno e inadequado para o atendimento das demandas e funcionamento deste Poder Legislativo.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O contratado deverá apresentar, no mínimo:

4.1. Projeto Arquitetônico – composição da edificação.

- Levantamento preliminar das necessidades funcionais da Câmara, com a composição da edificação contendo: recepção, gabinete da presidência, 12 gabinetes de vereadores, banheiros para vereadores, sala de reunião, sala de apoio geral, sala de apoio técnico, copa, arquivo, garagem, estacionamento, banheiros públicos e plenário;
- Elaboração de planta baixa, cortes, fachadas, planta de situação/locação, planta de cobertura, planta de indicação de pontos elétricos e hidráulicos, maquete, layout dos ambientes;
- Adequação às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050), segurança e legislação municipal, se necessário;
- Projeto executivo para futura execução da obra.

4.2. Projeto Paisagístico – áreas externas e passeios.

- Planejamento das áreas externas da nova sede, contendo canteiros e passeio da área de entrada da edificação;
- Definição de espécies vegetais adequadas ao clima da região;
- Espaços de convivência, circulação e estacionamento;
- Composição da vista superior com indicação de pavimentação, visita superior com dimensionamento e equipamentos, maquete.

4.3. Projeto de Design de Interiores – ambientes.

- Planejamento de interiores compostas no projeto arquitetônico;
- Definição de materiais, acabamentos e mobiliário;

- Layout de iluminação e climatização compatíveis;
- Vista superior com layout do ambiente, vistas laterais, planta de forro.

4.4. Compatibilização dos Projetos.

- Integração entre arquitetura, paisagismo e interiores.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A escolha recairá em profissional ou empresa de notória especialização, apto a demonstrar experiência prévia em projetos de natureza similar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os critérios técnicos para a escolha do contratado incluirão:

- Experiência comprovada na prestação dos serviços objeto;
- Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- Notório saber na área demandada, comprovada com portfólio ou trabalhos relevantes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para entrega do projeto completo será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, incluindo o acompanhamento da execução da obra, por, no mínimo, doze meses, podendo ser prorrogado para atender aos interesses dessa Câmara Municipal, conforme legislação aplicável e mediante justificativa.

7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor do contrato será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta do profissional contratado, com base em pesquisa de mercado e tabela do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A forma de pagamento será de até 50% na entrega *na assinatura do contrato*, e 50% na entrega dos projetos (arquitetura, paisagismo e *design* interiores), podendo ser pago em parcelas menores, a critério das partes.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara requerimento acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo da contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado entre as partes;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, conta corrente ou chave PIX, para que seja feito o crédito correspondente;

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados no Orçamento vigente desta Câmara Municipal, nos elementos de despesas 3.3.90.36/39.

9. DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS.

A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

A proposta deverá ser encaminhada à Comissão de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Piracuruca, podendo ser na sede da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 7:30hs às 13:00hs, ou, preferencialmente, enviada por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço cmpiracuruca.pi.cpl@gmail.com, com os dados da empresa/profissional e/ou identificação do seu responsável legal;

É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

Documentos Jurídicos e de Regularidade:

- Cópia do contrato social ou estatuto (se for pessoa jurídica).
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- Certidão de Regularidade do CAU.
- Documentação pessoal e comprovante de endereço individual, ou dos demais responsáveis (no caso de empresa).
- Procuração ou documento que comprove os poderes de representação.

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (INSS e tributos federais).
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) – emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (conforme o domicílio fiscal).
- Certidão de falência e concordata.

Documentos de Habilitação Técnica:

- Currículo do arquiteto ou do escritório, com comprovação de experiência relevante (por meio de contratos, atestados, declarações de capacidade técnica, etc.).
- Justificativa de Inexigibilidade, elaborada pela Administração, com base no art. 74, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Outros Documentos Comuns:

- Proposta de prestação de serviços (com detalhamento técnico e valores).
- Declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não utilização de trabalho infantil), quando for o caso.
- Comprovação de Notória Especialização, quando for alegada (jurisprudência, artigos, palestras, docência, publicações, currículo, etc.).

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

10.1. Contratante:

- Fornecer informações necessárias sobre o terreno e necessidades funcionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas.

10.2. Contratado:

- Apresentar os projetos em meio físico (impressos) e digital (PDF e arquivos editáveis em software compatível – DWG, RVT ou similar);
- Garantir que todos os projetos atendam às normas técnicas da ABNT e legislação urbanística municipal e federal;

- Entregar os projetos em meio físico (pranchas) e digital (PDF/DWG);
- Realizar ajustes necessários apontados pela fiscalização;
- Responsabilizar-se pela autenticidade técnica dos documentos emitidos, com registro no CAU.
- Executar os serviços em conformidade com as especificações do contrato;
- Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

A fiscalização ficará a cargo do Presidente da Câmara Municipal ou servidor designado, que acompanhará a execução e atestará os serviços prestados, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES E PENALIDADES.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONCLUSÃO.

O presente Termo de Referência integra o processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo, de natureza singular e predominantemente intelectual.

Piracuruca-PI, 05 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração
Comissão de Licitação e Contratos

Setor requisitante
Presidência da Câmara

Aprovação do Termo de Referência
Presidente da Câmara

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa/profissional _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF/CAU nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, cidade _____, Estado _____, por intermédio de sua/seu proprietária(o) / sócia (o) / administrador (a), a(o) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____ e Registro profissional nº _____, Telefone _____ e e-mail: _____, vem APRESENTAR a Proposta de Preço em resposta ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo 294/2025, da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piracuruca, que tem como Objeto (conforme Termo de Referência).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) Dias.

FORMA DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, que nos preços apresentados estão inclusas, além do lucro, todas as despesas necessárias para o fornecimento dos serviços, estando ciente que a Câmara Municipal de Piracuruca-PI não arcará com nenhuma despesa além da contida nesta proposta.

Declaro, que desenvolvemos habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame.

Declaro, sob as penalidades da lei que, no endereço indicado na proposta funciona regularmente a sede da empresa.

Declaro, que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Câmara Municipal, através do Termo de Referência.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Piracuruca - Piauí de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____ e Chave PIX _____

Cidade/Estado _____, ____ de _____ de 2025.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____-PI, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade _____-PI, ____ de _____ de 2025

Assinatura

MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/20--
CONTRATO Nº ---/20--

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI, E A/O
CONTRATADA/O, NA FORMA ABAIXO.**

Contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Poder Legislativo do Município, CNPJ: 01.778.353/0001-80, estabelecida nesta cidade na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto, CPF nº 035.853.703-73, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a/o contratada/o, brasileira/o, inscrita/o na/o CNPJ/CPF/CAU nº, com endereço na Av/Rua, Nº....., Bairro....., CEP:, Cidade, UF....., doravante denominada/o CONTRATADA/O, justam e acordam o presente instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa ou profissional de arquitetura para a prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônico, paisagístico e de design de interiores do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, com previsão de 800m², incluindo o acompanhamento da execução da obra.

Parágrafo único: a edificação conterà: 01 recepção, 01 gabinete da presidência, 12 gabinetes de vereadores, banheiros para vereadores, 01 sala de reunião, 01 sala de apoio geral, 01 sala de apoio técnico, 01 copa, 01 arquivo, 01 garagem, estacionamento, banheiros públicos e 01 plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Pelos seus serviços, a/o CONTRATADA/O receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ ----- (----- reais), creditado em conta bancária ou chave PIX fornecidas pela/o CONTRATADA/O, na forma prevista do TR, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados.

Parágrafo único: Tal remuneração não exclui, em benefício da/o CONTRATADA/O, a decorrente de eventual sucumbência da parte adversa, em caso de necessária intervenção judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão às expensas da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, sob o E.D. 3.3.90.36/39.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração da elaboração dos projetos/objeto e mais 12(doze) meses de acompanhamento da execução da obra, podendo o mesmo ser prorrogado por eventual necessidade ou a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: As partes poderão, a qualquer época, rescindir o presente termo, sem que ocorra qualquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracuruca-PI, de de 2025

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CONTRATANTE

????????????????
Empresa/Arquiteta(o)
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____